



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO 288, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27 de junho 2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 14/2017-CAF/CGFIN/DGFAI, de 04/12/2017, que trata da alteração do Plano de Aplicação de Recursos do FNO para o exercício de 2017, referentes as alíneas r) e x) do item 2.3 RESTRIÇÕES, no que tange à diminuição do Índice de Nacionalização de 60% para 50% para a aquisição de máquinas, veículos, aeronaves embarcações ou equipamentos importados. A referida alteração do Plano de Aplicação do FNO para 2017 visa atender à proposta de padronização com os demais Fundos Constitucionais (FNE e FCO) e foi dada pela edição da Portaria nº 611, de 21/11/2017 do MI, que alterou o inciso II do Art. 7º da Portaria nº 272, de 10/08/2016, também do MI.

Art. 2º - A nova versão do Plano de Aplicação do FNO para 2017, com a referida alteração, está em consonância com a Portaria nº 435 de 11/08/2017 do MI, alterada pela Portaria nº 611, de 21/11/2017 do MI, e observa as prerrogativas constitucionais estabelecidas para os Fundos Constitucionais e suas diretrizes, prioridades e orientações gerais para aplicação do Fundo aprovadas *ad referendum* pelo Conselho Deliberativo da Sudam, através do Ato nº 34, de 12/08/2016 do Condel/Sudam.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 07/12/2017, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 07/12/2017, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 07/12/2017, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038839** e o código CRC **9E6C3FF9**.

---